# Prémio Iniciativa Quidgest

A Quidgest decidiu instituir um prémio semestral que promove as iniciativas dos seus colaboradores, o qual obedece ao seguinte regulamento:

1. O Prémio Iniciativa Quidgest (PIQ) destina-se aos colaboradores internos que demonstrem inovações de que resultem melhorias efectivas nos resultados ou na produtividade global da equipa Quidgest.

2. O PIQ irá reconhecer, semestralmente, as melhores iniciativas propostas e tem como objectivos:

* aumentar o grau de envolvimento dos colaboradores nos objectivos da empresa,
* apoiar a evolução tecnológica e a melhoria contínua dos processos de trabalho na Quidgest,
* valorizar os trabalhos desenvolvidos e as competências aplicadas,
* divulgar iniciativas e facilitar a troca de experiências inovadoras.

3. Os trabalhos que se apresentem a concurso têm de ser integráveis no processo de produção, na imagem, na organização ou no portfólio de produtos e serviços da Quidgest.

4. As candidaturas ao PIQ são entregues à Gestão da Quidgest até 30 de Junho e até 31 de Dezembro de cada ano.

5. As candidaturas são apresentadas em suporte digital e devem incluir uma demonstração das vantagens da iniciativa em PowerPoint.

6. São permitidas candidaturas de equipas de colaboradores.

7. É permitida a agregação de mais de uma iniciativa numa candidatura, desde que subscrita pelo(s) mesmo(s) colaborador(es)

8. Os critérios de avaliação dos projectos candidatos ao PIQ são os seguintes

a) Relevância estratégica do tema ou do objectivo;

b) Carácter inovador da iniciativa;

c) Qualidade técnica da solução apresentada;

d) Efectividade de resultados;

e) Facilidade de reprodução, nomeadamente através de geração automática;

f) Relação custo-benefício;

g) Valor atribuído por Clientes;

h) Qualidade da argumentação que promove a candidatura.

9. O júri do PIQ é constituído por Cristina Marinhas, João Paulo Carvalho, Álvaro Damas, Annabelle Le Rohellec e Rodrigo Serafim.

10. A candidatura ao PIQ e os respectivos trabalhos preparatórios não podem afectar negativamente o normal funcionamento da Quidgest, nem o desempenho do(s) colaborador(es) na Quidgest.

11. A candidatura ao PIQ pode decorrer de iniciativas tomadas no âmbito da actividade normal na Quidgest ou que tenham sido já implementadas na Quidgest pelo(s) seus subscritor(es).

12. Podem concorrer todos os projectos que ainda não tenham sido anteriormente premiados.

13. O prémio tem o valor de 1000 euros.

14. O prémio é atribuído em cerimónia na qual o premiado fará a apresentação da sua iniciativa a todos os colaboradores da Quidgest.

15. O prémio pode ser atribuído ex-aequo. Pode ser decidida a não atribuição do prémio caso a qualidade de todos os projectos concorrentes seja insuficiente. Podem ser concedidos prémios especiais e menções honrosas.

16. Para além do valor monetário, o prémio é um reconhecimento objectivo da qualidade do trabalho desenvolvido, tal como a candidatura é uma demonstração pública da vontade de evoluir profissionalmente e de aceitar novas responsabilidades.